

dler, L.^{da}, para o fornecimento e montagem de um *chariot* a instalar numa ponte rolante de 10 toneladas na Estação Naval do Alfeite, pela importância de 232.000\$.

Art. 2.^º Seja qual for o valor dos trabalhos a realizar, não poderá a Comissão Administrativa das Novas Instalações para a Marinha despesdar com pagamentos relativos aos trabalhos executados, por virtude de contrato, mais de 170.000\$ no corrente ano e 62.000\$, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1949.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 9 de Dezembro de 1948.— ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — João Pinto da Costa Leite — José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich.



8.^a Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Publica-se, de harmonia com as disposições do artigo 7.^º do Decreto-Lei n.^º 25:299, de 6 de Maio de 1935, que S. Ex.^a o Subsecretário de Estado das Obras Públicas, por seu despacho de 8 do mês em curso, autorizou, nos termos do § 2.^º do artigo 17.^º do Decreto n.^º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da importância de 15.000\$ da verba do n.^º 1) para a do n.^º 2) «Despesas de deslocação, subsídios de viagem e de marcha» do artigo 65.^º, capítulo 4.^º, do orçamento deste Ministério em execução.

A referida transferência de verba mereceu o acordo de S. Ex.^a o Subsecretário de Estado das Finanças, por seu despacho de 25 do mencionado mês, de harmonia com o disposto no artigo 1.^º do Decreto-Lei n.^º 33:538, de 21 de Fevereiro de 1944.

8.^a Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 30 de Novembro de 1948.— O Chefe da Repartição, *Eduardo da Cunha Seixas Navarro de Castro*.

Publica-se, de harmonia com as disposições do artigo 7.^º do Decreto-Lei n.^º 25:299, de 6 de Maio de 1935, que S. Ex.^a o Subsecretário de Estado das Obras Públicas, por seu despacho de 29 de Novembro findo, autorizou, nos termos do § 2.^º do artigo 17.^º do Decreto n.^º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da importância de 18.600\$ da verba da alínea b) para a da alínea a) do n.^º 2) do artigo 67.^º, capítulo 4.^º, do orçamento deste Ministério em execução.

8.^a Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 2 de Dezembro de 1948.— O Chefe da Repartição, *Eduardo da Cunha Seixas Navarro de Castro*.



MINISTÉRIO DAS COLÔNIAS

Junta das Missões Geográficas e de Investigações Coloniais

Comissão Executiva

Missão geo-hidrográfica da Guiné

2.^º orçamento suplementar
ao que foi publicado no «Diário do Governo»,
1.^a série, de 5 de Março de 1948

Receita

CAPÍTULO ÚNICO

Reforço por conta dos saldos de exercícios findos da colónia da Guiné, conforme a portaria n.^º 12:656, publicada no Diário do Governo, 1.^a série, de 30 de Novembro de 1948 320.000\$00

Despesa

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo único:

Despesas com o material 320.000\$00

Junta das Missões Geográficas e de Investigações Coloniais, Comissão Executiva, 30 de Novembro de 1948.— Pelo Presidente, *Luis Silveira*, secretário.

Aprovado em 3 de Dezembro de 1948.— O Ministro das Colónias, *Teófilo Duarte*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

Direcção-Geral do Ensino Primário

Decreto-Lei n.^º 37:209

Usando da faculdade conferida pela 1.^a parte do n.^º 2.^º do artigo 109.^º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.^º É autorizado o Governo, pelo Ministério da Educação Nacional, a aceitar dos beneméritos Dr. Luís Carlos Pereira Mendes e sua esposa, D. Maria da Glória Soares Pereira Mendes, 14 títulos de 2.000\$, consolidado dos Centenários 4 por cento, 69 títulos de 1.000\$, consolidado 3 por cento, 1942, 3 títulos de 10.000\$, consolidado 3 por cento, 1942, 50 títulos de 1.000\$, consolidado 2 3/4 por cento, 1943, 5 títulos de 10.000\$, consolidado 2 3/4 por cento, 1943, num total nominal de 227.000\$, para fundo de manutenção da cantina escolar de Almeirim, distrito de Santarém, cuja instalação já existe e construída em terreno oferecido pelos mesmos beneméritos.

Art. 2.^º A cantina, à qual será dada a denominação de Cantina Escolar de S. João Baptista, terá administração autónoma e atribuída a uma comissão nomeada pelo Ministro da Educação Nacional.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 9 de Dezembro de 1948.— ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Augusto Cancella de Abreu — Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira — João Pinto da Costa Leite — Fernando dos Santos Costa — Américo Deus Rodrigues Thomaz — José Caeiro da Matta — José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich — Teófilo Duarte — Fernando Andrade Pires de Lima — António Júlio de Castro Fernandes — Manuel Gomes de Araújo.

Para ser presente à Assembleia Nacional.

10.^a Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.^º do Decreto-Lei n.^º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.^a o Subsecretário de Estado da Educação Nacional, por seu despacho de 26 do corrente, autorizou, nos termos do § 2.^º do artigo 17.^º do Decreto n.^º 16:670, de 27 de Março de 1929, as transferências seguintes respeitantes ao Teatro Nacional de S. Carlos :

No artigo 647.^º do capítulo 3.^º :

Do n. ^º 2)	100\$00
Do n. ^º 3)	60\$00
	—
	160\$00

Para o n. ^º 1)	+	160\$00
-------------------------------------	---	---------